



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **EDITAL**

**PROCESSO Nº:** 080/2023

**MODALIDADE:** Pregão presencial – SRP

**Nº MODALIDADE:** 031/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Credenciamento: 05/01/2024 das 9h às 9h30min.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 05/01/2024 às 09h30min.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

### **1- DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO REFERÊNCIA (ETICO) GENÉRICO E SIMILAR PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.**

**1.2.** REFERENCIA: “A presente licitação tem por objeto: “Registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital”.

**1.3.** Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

### **2- DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão todas as empresas do ramo compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

**2.2.** Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.3.** Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

- a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

## **3- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) Carta de Credenciamento conforme disposto no modelo do ANEXO VIII, deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**a.1)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Cartão CNPJ;

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**3.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH)**, no ato do credenciamento.

**3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4.** O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

– EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III do Edital, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

**3.5.** A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.6.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA PREGÃO Nº 0312023  
PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA. FONE/FAX.**

### **ENVELOPE Nº 02**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA PREGÃO Nº 31/2023  
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA.FONE/FAX.**

**4.3.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

**4.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

## **5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:**

**5.1.** A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

**a)** Nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

**b)** Número do Edital de Pregão;

**c)** Não serão aceitas propostas superiores aos valores de referencia.

**d)** O proponente poderá utilizar o ANEXO VII como modelo para formular sua proposta.

**5.2.** A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

**5.3.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

**5.4.** Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

**5.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao Município de ALAGOA sem ônus adicionais.

**5.6.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**5.7.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.8.** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**5.9.** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Licitar e Contratar com a Administração Pública.

## **6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**6.1.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor valor, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

**6.1.1.** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98;
- b)** Alvará de funcionamento;
- c)** REGISTRO JUNTO A ANVISA (disposições da Portaria n.º2814/1998 do Ministério da Saúde.
- d)** Atestado(s)ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,comprovando o fornecimentode medicamentos, objeto licitado.
- e)** Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável pela venda do produto, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com seu prazo de validade em vigor, na





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

data deste certame, conforme dispõe o Art. 24, da Lei Federal nº 3.820/60;

## **6.4. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal e INSS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

## **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
- d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.





## **6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;
- b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO IV, deste Edital.

## **7- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.
- 7.3.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeiro.
- 7.4.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.5.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
  - 8.1.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valores superiores ao preços de referência;

**8.3.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor por item e as demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.5.** Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor valor.

**8.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.7.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.8.1.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

**8.9.** Considerada aceitável as ofertas, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.10.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

**8.11.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**8.12.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10- DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** As condições contratuais constam na minuta do termo de compromisso, ANEXO VI deste





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Edital.

**10.2.** Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Termo de Compromisso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

**10.3.** A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

**10.4.** No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Compromisso em nome da empresa.

**10.5.** A assinatura do Termo de Compromisso estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes nas dotações vigentes no respectivo ano.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2.** Fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de ALAGOA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**12.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

**12.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeitura Municipal de ALAGOA.

**12.5.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**12.6.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**12.7.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**12.8.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de ALAGOA, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

**12.9.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**12.10.** A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

**12.11.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizados pelo e-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br)

**12.12.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.13.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**12.14.** Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ALAGOA, na Sala de Licitação, no horário de expediente.

**12.15.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**12.16.** Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

a) ANEXO I – Termo de Referência/ Descontos Mínimos;





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b)** ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- c)** ANEXO III – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- d)** ANEXO IV - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- e)** ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f)** ANEXO VI – Minuta do Contrato;
- g)** ANEXO VII – Minuta da Proposta Comercial.
- h)** ANEXO VIII – Carta de Credenciamento

**12.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ITAMONTE/MG.

**12.18.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.19.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**12.20.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**12.21.** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

ALAGOA, 21 de dezembro de 2023.

**JANSEN MONTEIRO JUNIOR**  
Pregoeiro





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO REFERÊNCIA (ETICO) GENÉRICO E SIMILAR PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG , mediante aprovação e acompanhamento social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

#### 1.2. MEDICAMENTO ETICO

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	23666	ACIDO TIOTICO 600 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	36,0000	230,00	8.280,00
002	23689	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	48,0000	149,00	7.152,00
003	23653	ALENIA 12/6	Frasco	12,0000	112,84	1.354,08
004	22992	ALPRAZOLAM 2 MG	Caixa	24,0000	45,00	1.080,00
005	23012	APRESOLINA 25 MG	Caixa	48,0000	11,90	571,20
006	23659	ARCALION 200 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	59,87	718,44
007	1178	Aspirina Prevent 100mg - Aspirina Prevent 100mg, caixa com 30 comprimidos	Caixa	36,0000	26,50	954,00
008	23011	AVAMYS	Caixa	24,0000	76,51	1.836,24
009	20853	BETNOVATE - 1 MG/ML LOC DERM CT FR PLAS OPC X 50 ML	UN	12,0000	98,60	1.183,20
010	23015	BUP XL 300 MG	Caixa	24,0000	136,90	3.285,60
011	23652	BUSONID CAPS 200MCG - Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	56,52	1.356,48
012	23660	CITONEURIN 5000 - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	73,90	886,80
015	23695	CLOMID 50 MG - Caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	79,00	948,00
016	23018	COBAVITAL	Caixa	12,0000	43,80	525,60
017	23688	COLFLEX COMPLET - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	179,00	2.148,00
019	23020	DEPAKOTE 250 MG	Caixa	24,0000	79,90	1.917,60
020	23648	DEPAKOTE 500 MG - Caixa com 30 comprimidos	Caixa	60,0000	154,30	9.258,00
021	23022	DEPAKOTE ER 500 MG	Caixa	24,0000	154,29	3.702,96
022	23694	DNT FOL	Caixa	12,0000	163,80	1.965,60
023	19367	DOMPERIDONA 10MG 30 CP	Caixa	72,0000	18,90	1.360,80
024	23025	DONAREN 50 MG	Caixa	12,0000	117,00	1.404,00
025	23667	ENTRESTO 49/51 MG - Caixa com 60 unidades	Caixa	12,0000	196,60	2.359,20
026	19409	ESCILEX 10MG	Caixa	12,0000	123,00	1.476,00
027	23691	ESCITALOPRAM 20 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	59,00	1.416,00





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

029	23661	FORTEVIRON - Caixa com 60 unidades	Caixa	24,0000	89,00	2.136,00
030	23026	FORXIGA 10 MG	Caixa	84,0000	231,00	19.404,00
031	7376	Furoato de Mometasona 1mg, Creme - Furoato de Mometasona 1mg, creme, bisnaga com 20g	Bisnaga	12,0000	59,00	708,00
032	23696	GABALLON 50 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	49,11	1.178,64
033	23650	GALVUS 50/1000 MG - Caixa com 60 comprimidos	Caixa	12,0000	253,78	3.045,36
034	23028	GALVUS 50 MG	Caixa	48,0000	247,06	11.858,88
035	23029	GALVUS MET 50/850 MG	Caixa	60,0000	253,78	15.226,80
036	19327	GLICAZIDA 60MG	Caixa	12,0000	69,00	828,00
037	20645	GLICOSAMINA 1,5MG C/30SACHES	UN	12,0000	269,54	3.234,48
038	23030	GLYXAMBI 25MG/5MG	Caixa	24,0000	458,41	11.001,84
039	19199	HIDRION	Caixa	12,0000	41,00	492,00
040	19809	HOLMES H 20/12,5	Caixa	24,0000	76,20	1.828,80
041	23032	HOLMES H 40+25 MG	Caixa	12,0000	86,90	1.042,80
042	23673	IMPERE 10 MG	Caixa	12,0000	176,00	2.112,00
043	23035	JANUMET 50/850 MG	Caixa	60,0000	326,92	19.615,20
044	23036	JANUVIA 100 MG	Caixa	24,0000	326,80	7.843,20
045	8448	Kepra 100mg/ml, 300ml, Solução Oral - Kepra 100mg/ml, frasco com 300ml, solução oral. Exclusivo para atender Mandado Judicial	Frasco	48,0000	169,80	8.150,40
046	23671	KLINSE SHAMPOO	Frasco	12,0000	110,00	1.320,00
048	20971	LEUCOGEN - 200 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Frasco	36,0000	118,00	4.248,00
049	23690	LEUPORRELINA 3,75 MG	Ampola	24,0000	790,00	18.960,00
050	9195	Litocit 10MEQ, cx. c/ 60 cpd (E) - Litocit 10MEQ, cx. c/ 60 cpd (E)	Caixa	12,0000	69,00	828,00
051	23657	MEDATO 10 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	47,60	571,20
052	23665	MEMBRACEL (CURATIVO) 10X 7,5 CM - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	2.100,00	25.200,00
054	23651	MONTELAIR 5 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	7,00	84,00
055	23042	MONURIL (FOSFOMICINA) SANCHÊ	Caixa	360,0000	69,15	24.894,00
056	12439	Neozine 4%, c/ 20ml (E) - Neozine 4%, c/ 20ml (E)	Frasco	24,0000	21,00	504,00
057	23676	OLANZAPINA 5 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	237,00	2.844,00
058	23045	PENTOXIFILINA 400 MG	Caixa	24,0000	56,00	1.344,00
059	23044	PLENANCE 5 MG	Caixa	12,0000	46,30	555,60
060	23670	POLIVITAMINICO COM GRINGKOBILOBA	Frasco	12,0000	29,00	348,00
061	23647	Probid - Caixa com 30 cápsulas	Caixa	12,0000	99,00	1.188,00
062	23693	PROFLAM 100 MG	Caixa	24,0000	49,80	1.195,20
063	21334	PROLIA - 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML	Ampola	24,0000	1.080,00	25.920,00
064	23664	QUETIAPINA 200 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	48,0000	581,00	27.888,00
065	23047	RELVAR 100/25 MG	Caixa	24,0000	200,90	4.821,60
066	23672	REVOC 50 MG	Caixa	12,0000	127,00	1.524,00
067	23697	REXULTI 0,5 MG	Caixa	24,0000	354,00	8.496,00





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

068	23698	REXULTI 1 MG	Caixa	24,0000	171,80	4.123,20
069	23658	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	56,00	672,00
070	23692	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	216,00	5.184,00
071	23050	SELOZOK 50 MG	Caixa	24,0000	79,47	1.907,28
072	19231	SILIMALON	Caixa	48,0000	79,92	3.836,16
073	23677	STANGLIT 30 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	116,30	1.395,60
075	23699	TRAMADOL 100 MG - Caixa com 10 unidades	Caixa	144,0000	78,20	11.260,80
076	23055	TREZETE EZ 20MG+10MG	Caixa	12,0000	126,42	1.517,04
077	23056	TREZOR 20 MG	Caixa	12,0000	88,45	1.061,40
078	20972	TRIMEB - 200 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30	Caixa	24,0000	89,30	2.143,20
079	20974	ULTRAPROCT LDO - (1,00+ 20,00) MG/G CREM RET CT BG AL X 30 G + APLIC	Tubo	12,0000	48,85	586,20
080	23061	VALSARTANA 320 MG	Caixa	24,0000	98,15	2.355,60
081	23062	VANISTO 62,5 MG	Caixa	12,0000	228,62	2.743,44
082	23663	VECASTEN 26,7 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	108,50	1.302,00
083	23064	VENALOT 15+90 MG	Caixa	48,0000	76,30	3.662,40
084	23065	VENLAFAXINA 150 MG.	Caixa	12,0000	163,88	1.966,56
085	23674	VENLIT OD 150 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	157,00	1.884,00
086	23675	VENZER HCT8/12,5MG3 - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	93,00	1.116,00
087	23069	VITAMINA D3 5000 UI	Caixa	48,0000	29,00	1.392,00
088	17758	Xalatan 50mcg Gotas, 2,5ml - Xalatan 50mcg, Solução Oftálmica Gotas, frasco com 2,5ml.	Frasco	12,0000	243,18	2.918,16
089	23662	XIGDUO XR10/1000 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	12,0000	196,90	2.362,80
090	23668	ZOLPIDEN 10 MG - Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	59,00	1.416,00
<b>Total ==&gt;</b>						<b>376.385,64</b>

### 1.3. MEDICAMENTOS SIMILAR E GENERICO

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
018	19197	COMPLEXO B	Caixa	12,0000	18,00	216,00
013	23016	CLOBAZAM 10 MG	Caixa	24,0000	21,60	518,40
014	23655	CLOBAZAM 20 MG	Caixa	24,0000	36,30	871,20
028	18366	FLAVONID 450/50MG C/30	Caixa	12,0000	169,00	2.028,00
047	23656	LANZOPRAZOL 30 MG	Caixa	36,0000	51,00	1.836,00
053	23649	MIRTAZAPINA 15 MG - Caixa com 30 comprimidos	Caixa	24,0000	141,00	3.384,00
074	16548	Timolol Maleato 0,5%, 5ml (G) - Maleato de Timolol 0,5%, Solução Oftálmica, frasco com 5ml (G)	Frasco	12,0000	36,00	432,00
<b>Total ==&gt;</b>						<b>9.285,60</b>

### 1.4. Os medicamentos deverão conter o número do registro no Ministério da Saúde e demais



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**1.5.** O valor estimado global da presente licitação é de R\$ 385.671,24 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**1.6.** LOTES SERÃO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS, INCLUSIVE DE ME E EPP, conforme Art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, com redação alterada pel LC 147/2014.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

## **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita - mediante apresentação de receita médica, à comunidade menos favorecida. No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

## **4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)**

**4.1.** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR VALOR”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá direta mente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que apresentar MENOR PREÇO.

## **5. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**5.1.** O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.





## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da competente nota fiscal, e o atesto do servidor responsável.

**6.2.** A cada Nota Fiscal apresentada a COMPPROMISSÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

**6.3.** Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

## **7. DA FONTE DE RECURSOS**

**7.1.** A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte de recursos dotadas para ano corrente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECIMENTO**

### **8.1. DA COMPPROMISSÁRIA**

**8.1.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

**8.1.2.** A COMPPROMISSÁRIA se obriga a entregar os medicamentos, no prazo máximo de até 05 (cinco), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do COMPPROMITENTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo COMPPROMITENTE;

**8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8.2. DA COMPPROMITENTE**

**8.2.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a COMPPROMISSÁRIA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.2.2.** Efetuar o pagamento da COMPPROMISSÁRIA nos termos do contrato;

**8.2.3.** Aplicar a COMPPROMISSÁRIA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contra-to;

**8.2.4.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## **9. DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução, total ou parcial do Termo de Compromisso, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**9.2.** A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA COMPPROMISSÁRIA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

**9.3.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

**9.4.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNI-CÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

**10.2.** A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do termo.

**10.3.** A COMPPROMITENTE se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em ra-zão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALAGOA, 21 de dezembro de 2023.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO**

Secretario de Saúde





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara junto ao Município de ALAGOA, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 011/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF/MF nº....., representante da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 11/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG: CPF:

CNPJ/MF da empresa





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ (local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

CNPJ (MF) \_\_\_\_\_



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO REFERÊNCIA (ETICO) GENÉRICO E SIMILAR PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

*Termo de Compromissode Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como COMPPROMITENTE, o Município de Alagoa/MG, representada por seu Gestor, o Sr. Juliano Diniz de Oliveira, e, de outro lado, como con- tratada, a firma \_\_\_\_\_, na forma e condições seguintes:*

#### **I DAS PARTES:**

É COMPPROMITENTE o Município de ALAGOA, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes Carvalho, nº 164, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Juliano de Oliveira Diniz, brasileiro, casado, portador do RG nº 305873635 SSP SP, e CPF 040.549.416-56, residente e domiciliado em ALAGOA, Minas Gerais.

É COMPPROMISSÁRIA a firma \_\_\_\_\_

#### **II DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela COMPPROMISSÁRIA, dos seguintes materiais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A entrega dos medicamentos será efetuada na Farmácia básica quando os itens adquiridos forem de sua competência, e Prefeitura Municipal no departamento de compras. Fica estipulado que os medicamentos devem ser entregues dentro do horário de funcionamento. Tanto o horário de funcionamento quanto o endereço Central serão especificados junto ao pedido à empresa. A entrega deverá ser realizada conforme pedido efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Comissão de recebimento e a fiscalização, no caso da farmácia ou próprio farmacêutico, incumbido do recebimento, conforme pedido da Secretaria, ficando a Comissão o Gestor de Contratos, responsável pelo recebimento e a fiscalização





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o edital e demais anexos, do Processo Licitatório nº 80/2023, Pregão Presencial nº 31/2023, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

### **III DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

A COMPPROMISSÁRIA se obriga a fornecer a COMPPROMITENTE os materiais de que trata a cláusula anterior, parcela- damente, após a devida solicitação.

### **IV DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Termo de Compromissos será até 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ao final do prazo a critério da administração converter o saldo remanescente da respectiva ata em contrato.

### **V DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da competente nota fiscal, e o atesto do servi- dor responsável.

A cada Nota Fiscal apresentada deverá ser apresentada, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Alagoa - MG, CNPJ n.º 18.186.346/0001-91, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada, e **numero do processo licitatorio**, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

**Da forma de pagamento:** o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

### **VI DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

**O valor total a ser despendido com a execução total deste Termo de Compromisso é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

### **VII DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FORNECIMENTO:**



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **DA COMPPROMISSÁRIA**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A COMPPROMISSÁRIA se obriga a entregar os medicamentos, no prazo máximo de até 05 (cinco), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do COMPPROMITENTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo COMPPROMITENTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **DA COMPPROMITENTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a COMPPROMISSÁRIA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da COMPPROMISSÁRIA nos termos do contrato;

Aplicar a COMPPROMISSÁRIA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## **VIII DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA COMPPROMISSÁRIA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A COMPPROMITENTE se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de ALAGOA, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente Termo de Compromissoem 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assi- nado pela COMPPROMITENTE, pela COMPPROMISSÁRIA e pelas testemunhas.

Alagoa – MG, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 202x.

---

COMPROMITENTE

---

COMPROMISSÁRIA

Visto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço :** \_\_\_\_\_

**CNPJ(MF) :** \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão Presencial em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de descontos para o fornecimento dos seguintes produtos:

--	--	--

Prazo de entrega: conforme minuta contratual. Condições de pagamento: conforme minuta contratual.**DECLARAÇÕES:**

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão Presencial nº xx/xxxx e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_





**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## **ANEXO VIII**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Local e Data

(nome e função na empresa)



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)